



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9095

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Honorário

Autoria: Valcir Soares Silva

Data: 07/11/2016

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 17/11/2016. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Tenente Coronel Marcus Vinícius Mansur Messeder (Comandante do 55º Batalhão de Infantaria).

Controle Interno – Caixa: 70.5

Posição: 11

Número de folhas: 07

RESOLUÇÃO Nº 20/2016

Especie: PR.
Categoria: Cidadão Honorário
Ex: 70.5
Ordem: 11
Nº de fls.: 05



17.11.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2016

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente Coronel de
Infantaria Marcus Vinicius Mansur Messeder.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 07/11/2016
- 2 - Comissão Especial.
- 3 - *APROVADO EM UNÂNIME EM 17.11.2016*
- 4 - *Entregue dia 9/12/2016 - rubrica*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 17 de Novembro de 2016.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Sr. Tenente Coronel de Infantaria Marcus Vinícius Mansur Messeder**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços e trabalhos prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2016.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 20 de 17/11/16</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>23/11/16</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG <u>23</u> de <u>novembro</u> de <u>2016</u>
 Elisea Solamy Gerente Administrativa



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 4 - Nº 744

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta 1
Câmara Municipal 1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 4, 7, 10, 11, 12, 20 e 21 do Processo 0205/2016 - Pregão Eletrônico 0104/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 4 do Processo 0398/2015 - Pregão Eletrônico 0161/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LUVAS DE PROCEDIMENTO) PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 4, 6, 7, 8, 10, 11 e 12 do processo 0453/2015 - Pregão Eletrônico 0191/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 do Processo 0420/2015 - Pregão Eletrônico 0177/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 112, 113 e 114 do Processo 0493/2015 - Pregão Eletrônico 0209/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Processo 0381/2015 - Pregão Eletrônico 0154/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para o lote 1 do Processo 0244/2016 - Pregão Eletrônico 0123/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS, APOIADOS OU EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 18 de novembro de 2016.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Gestor de Registro de Preços

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 294/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 355/2016 - Inexigibilidade nº 059/2016 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar exames Citopatológicos Cérvico Vaginal / Microflora, para atendimento às usuárias do SUS, conforme Portaria nº 94 de 21/10/2016 que altera a Portaria GM/MS nº 3.388 de 30/12/2013; Deliberação de nº 2.379 de 17/08/2016 e Nota Informativa nº 25/2016 de 05/09/2016. Contratado: **LABORATÓRIO FROES & ALMEIDA LTDA - ME**, cujo valor total é de **R\$ 48.286,68** (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Ratificado em 18 de novembro de 2016.

Processo nº 356/2016 - Dispensa nº 083/2016 - cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Estratégia da Saúde da Família (ESF) ESPLANADA 3. Contratada: **JOSEFA RODRIGUES DE JESUS**, cujo valor total é de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), pago mensalmente o valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais). Ratificado em 18 de novembro de 2016.

Montes Claros (MG), 18 de novembro de 2016.
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0296/2016

Termo de Revogação

PROCESSO Nº 0333/2016 DISPENSA 076/2016 O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **REVOGAÇÃO** da Licitação acima referenciada, conforme solicitação contida no memo 638/SMSAU/2016 de 07/11/2016 e Parecer Jurídico emitido em 09 de novembro. Montes Claros - MG, 10 de novembro de 2016

Montes Claros (MG), 18 de novembro de 2016

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS - PREVMOC
Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 - telefone -
0xx3832293500
CEP 39.400114 Montes Claros - MG

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº 28/2015
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o termo de aditamento do Processo Licitatório abaixo:

DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2015
28/2015 OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL INFORMATIZADO E AUTOMÁTICO, COM ANÁLISE DIÁRIA DE PUBLICAÇÕES E ENVIO VIA E-MAIL DOS EXPEDIENTES ENCONTRADOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC. Contratado: Carlos Augusto Martins de Carvalho - ME CNPJ 09.510.357/0001-97. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Montes Claros (MG), 18 de novembro de 2016.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 17 de Novembro de 2016.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º- Fica outorgado ao Sr. Tenente Coronel de Infantaria Marcus Vinicius Mansur Messeder, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços e trabalhos prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2016.

Vereador - José Marcos Martins
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 17 de Novembro de 2016

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada, à Academia Montes-clarense de Letras, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelo seu cinquentenário de fundação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2016.

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 22, de 17 de Novembro de 2016

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao Sr. Dário Teixeira Cotrim, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira com a literatura Montes-clarense.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2016

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JOSE VICENTE MEDEIROS

PROCURADOR GERAL
CLÁUDIO SILVA VIEIRA
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
J. HAMILTON T. TRINDADE
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3038
Montes Claros-MG - CEP 39.401-902
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Digitally signed by
MUNICÍPIO DE
MONTES
CLAROS:22678874
000135
Date: 2016.11.18



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25 /2016

Concede Título de Cidadão Honorário”.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Sr. Tenente Coronel de Infantaria Marcus Vinícius Mansur Messeder**, o **título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços e trabalhos prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 27 de Outubro de 2016.

Valcir Soares da Silva

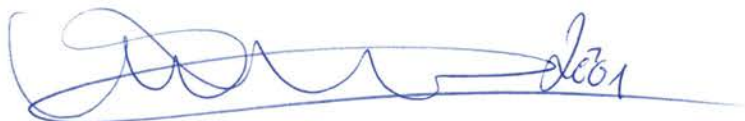
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros.





Somos favoráveis à aprovação.

Montes Claros, 08 NOV 16







CURRICULUM VITAE
TC Inf MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER

QUANDO FOI NOMEADO PARA COMANDAR O 55º BATALHÃO DE INFANTARIA, O TC MESSEDER ESTAVA SERVINDO NO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, EM BELO HORIZONTE, ONDE DESEMPENHAVA AS FUNÇÕES DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE DO COMANDANTE DA 4ª REGIÃO MILITAR.

FOI PROMOVIDO AO POSTO ATUAL EM 30 DE ABRIL DE 2013.

NASCIDO EM 11 DE SETEMBRO DE 1972, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, É FILHO DE ANTONIO GERALDO FERREIRA MESSEDER E MARIA DAS DORES MANSUR MESSEDER.

INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1990, NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, EM RESENDE-RJ.

FOI DECLARADO ASPIRANTE-A-OFICIAL DA ARMA DE INFANTARIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1993, SENDO CLASSIFICADO NO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA (JUIZ DE FORA – MG).

SERVIU AINDA NO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/ COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE, 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (CRUZEIRO DO SUL – AC), 3ª COMPANHIA/63º BI (TUBARÃO – SC), ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (RIO DE JANEIRO), e 12º BATALHÃO DE INFANTARIA.

CURSOU A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (ESAO), EM 2001, E A ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (ECEME), EM 2010 E 2011.

DENTRE OUTRAS, DESEMPENHOU AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR DO CURSO DE INFANTARIA DO CPOR-BH, INSTRUTOR DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS, SUBCOMANDANTE DA 3ª COMPANHIA/63º BI, SUBCOMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE INFANTARIA.

COMANDOU A 14ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, EM CAMPO GRANDE-MS, EM 2007 E 2008.

EXPANDIU E MORDENIZOU O PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE – PROFESP DO 55º BI, ATUALMENTE O PROGRAMA POSSUI 200 (DUZENTOS) JOVENS, SENDO REFERÊNCIA DENTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

CRIOU A BANDA DE MÚSICA DO 55º BI.

POSSUI AS SEGUINTE CONDECORAÇÕES NACIONAIS: MEDALHA MILITAR DE PRATA, MEDALHA DO SERVIÇO AMAZÔNICO, MEDALHA MARECHAL OZÓRIO O LEGENDÁRIO, MEDALHAS DO PACIFICADOR E MEDALHA ALFERES TIRADENTES E DA INCONFIDÊNCIA.

É CASADO COM A SENHORA LUCIANE BERNARDO DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador José Marcos Martins de Freitas**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao
Tenente Coronel Marcus Vinicius Mansur Messeder
(Comandante do 55º Batalhão de Infantaria)

Resolução de autoria do **Vereador Valcir Soares Silva**

Local: 55º Batalhão de Infantaria – AV. do Exército s/n – Bairro Santo Antônio

Data: 09 de dezembro de 2016, às 10h

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br